



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/94

DE 22 DE JUNHO DE 1994

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 22/06/94  
Lagarto, 22 de 06 de 1994  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO(A)

**REGISTRO**

Registrado(a) às fls. 8280  
do livro 05/93  
Lagarto, 22 de 06 de 1994  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO(A)

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel ao Sindicato dos Trabalhadores rurais de Lagarto.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, está localizado na Praça Rosendo Ribeiro de Souza, 40, nesta cidade, mede 201,40mts, sendo os seguintes limites e confrontações:

- Este: Filadelfo Dória Neto
- Oeste: Rafael Vieira do Nascimento
- Sul: Rotary Club de Lagarto
- Norte: Praça Rosendo Ribeiro de Souza.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 051, de 01 de dezembro de 1987.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.**

**JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**